

## 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central-SP

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO** e de intimação da **FALÊNCIA DE REVESTIMENTO MAR PAULISTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.004.346/0001-15, na pessoa do **Administrador Judicial AFONSO HENRIQUE ALVES BRAGA**, OAB/SP nº 122.093, e do depositário **RICARDO MENEGUSSI PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.132.188-09. O **Dr. Daniel Carnio Costa**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizado pela empresa **REVESTIMENTO MAR PAULISTA LTDA EPP - Processo Digital nº 0152769-09.2008.8.26.0100 (100.08.152769-0) – controle nº 183/2008**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar os bens móveis que serão apregoados. As visitas deverão ser agendadas via *e-mail*: [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br) ou pelo telefone (11) 3149-4600. **As visitas realizar-se-ão mediante prévio agendamento.** **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram. O arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. As fotos e a descrição detalhada dos objetos a serem apregoados estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). O **Leilão Único** terá início no **dia 08/08/2017 às 10:00h** e se encerrará **dia 23/08/2017 a partir das 10:00h sucessivamente com intervalo de 03 (três) minutos para cada lote**, onde serão aceitos lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 09:00 horas no Auditório localizado na Alameda Franca nº 580, Jd. Paulista, São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE nº 01: 03**

mesas para computador da marca INFOR. **Valor da Avaliação do lote nº 01: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para novembro de 2014.** **LOTE nº 02:** 01 impressora da marca Epso Fx880. **Valor da Avaliação do lote nº 02: R\$ 100,00 (cem reais) para novembro de 2014.** **LOTE nº 03:** 01 mesa em L para escritório. **Valor da Avaliação do lote nº 03: R\$ 159,99 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) para novembro de 2014.** **LOTE nº 04:** 02 cadeiras de escritório giratórias. **Valor da Avaliação do lote nº 04: R\$ 80,00 (oitenta reais) para novembro de 2014.** **LOTE nº 05:** 48 sacos de massa fina (argamassa) 15 quilo e 50 sacos de massa fina (argamassa) 20 quilos. **Valor da Avaliação do lote nº 05: R\$ 1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais) para novembro de 2014.** **LOTE nº 06:** 01 balança da marca Toledo de 500kg. **Valor da Avaliação do lote nº 06: R\$ 100,00 (cem reais) para novembro de 2014.** **LOTE nº 07:** 50 Pallets de Madeira. **Valor da Avaliação do lote nº 07: R\$ 50,00 (cinquenta reais) para novembro de 2014.** Os bens encontram-se na Rua Cônego Antonio Pinto, nº 242 - São Paulo/SP, sendo nomeado depositário RICARDO MENEGUSSI PEREIRA.

São Paulo, 13 de Junho de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Daniel Carnio Costa**  
**Juiz de Direito**